



### **Norma Complementar nº 3**

#### **Regulamenta a realização de estágio PESCD no PPGCI/UFSCar e dá outras orientações**

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar, no uso de suas atribuições regimentais, em reunião realizada em 5 de junho de 2018, considerando:

- a Portaria GR nº 315, de 3 de outubro de 1997;
- a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010,

RESOLVE:

#### **TÍTULO I – DO ESTÁGIO PESCD**

Art. 1º O Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD) tem por objetivo aprimorar a formação de discentes de Pós-Graduação, oferecendo-lhes adequada preparação pedagógica, através de estágio supervisionado em atividades didáticas de graduação.

Art. 2º Podem participar do PESCD os alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar.

Art. 3º No PPGCI/UFSCar a coordenação do programa PESCD é de responsabilidade do Coordenador ou do Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

§1º Cabe à CPG a nomeação do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina PESCD.

§2º O(s) docente(s) da disciplina PESCD tem as seguintes atribuições:

- a) estabelecer e divulgar critérios de inscrição e seleção de candidatos;
- b) selecionar os candidatos inscritos, mediante exame de projetos de participação;
- c) realizar as devidas orientações aos alunos e acompanhar o estágio;
- d) efetuar, ao final do período, a avaliação do relatório de estágio;
- e) registrar a nota de desempenho do aluno.

#### **TÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE**

Art. 4º A realização de estágio PESCD é obrigatória aos alunos bolsistas CAPES/DS e opcional aos demais alunos.

Art. 5º A realização do estágio PESCD limita-se ao prazo de, no máximo, 2 (dois) semestres letivos.

#### **TÍTULO III – DA DISPENSA**

Art. 6º O aluno bolsista poderá ser dispensado do cumprimento de estágio PESCD caso comprove a atuação como docente do ensino superior, na modalidade presencial, por, no mínimo



6 (seis) meses, com vínculo até, no máximo, 1 (um) ano antes do ingresso como aluno regular no PPGCI.

Art. 7º O requerente da dispensa deverá comprovar a atividade de docência, como responsável principal em disciplina obrigatória ministrada em curso de graduação, excetuando-se disciplinas de estágio e de trabalho de conclusão de curso, com carga horária mínima de 60 horas.

Art. 8º O pedido de dispensa do cumprimento do estágio PESCD deverá ser registrado junto à Secretaria do PPGCI e estar acompanhado de documento emitido pela instituição de ensino na qual a atividade de docência foi desenvolvida e de comprovante de inscrição na disciplina PESCD do PPGCI.

Parágrafo único. O documento que comprove a docência no ensino superior deverá ser emitido pela instituição de ensino superior, com assinatura do responsável pelo curso na instituição, contendo as seguintes informações:

- a) nome do curso de graduação;
- b) modalidade de oferta do curso (presencial ou a distância);
- c) nome da disciplina;
- d) carga horária da disciplina;
- e) ementa da disciplina.

Art. 9º A documentação será avaliada pelo coordenador do programa PESCD no PPGCI e submetida à CPG para homologação da dispensa do cumprimento de estágio PESCD.

§1º Caso a dispensa seja homologada pela CPG será registrada a aprovação na disciplina de estágio PESCD.

§2º Será concedida somente a dispensa de uma disciplina de estágio PESCD.

Art. 10. A dispensa do cumprimento de estágio PESCD só será convalidada em créditos, no final do semestre letivo, ao aluno que tenha efetuado a matrícula na respectiva disciplina do PPGCI.

#### **TÍTULO IV – DA MATRÍCULA**

Art. 11. Para a realização do estágio o aluno deve se matricular na disciplina PESCD no PPGCI/UFSCar e entregar a documentação exigida na Secretaria até 5 (cinco) dias úteis depois do término do período de inscrição.

Art. 12. A realização do estágio PESCD confere ao aluno 2 (dois) créditos.

Art. 13. Os créditos cumpridos em estágio PESCD não substituem ou equivalem a créditos em disciplinas obrigatórias ou optativas a serem cursados como requisito para a realização do exame de qualificação.

Art. 14. Para obter os créditos referentes à realização de dois períodos de estágio PESCD o aluno deverá se inscrever na disciplina PESCD em diferentes semestres letivo e realizar o estágio em disciplinas DIFERENTES no curso de graduação.



## TÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 15. Para a realização do estágio PESCD será necessário entregar, em versão impressa, 1 (uma) via do Termo de Compromisso de Estágio PESCD (Anexo A) e do Plano de Atividades de Estágio PESCD (Anexo B).

Art. 16. A avaliação do conjunto de disciplinas (Anexo C) e a definição sobre aquela em que o aluno deverá realizar o estágio PESCD cabem ao Aluno e ao Orientador.

Art. 17. O Plano de Atividades de Estágio PESCD deverá constar de:

- a) justificativa pormenorizada da participação do aluno no programa, na qual fiquem evidenciadas a conveniência da participação e os reflexos da colaboração na disciplina;
- b) tarefas a serem desenvolvidas pelo aluno e respectiva carga horária semanal:
  - i. tópicos de eventuais aulas (teóricas, práticas, exercícios, projetos) que serão auxiliados pelo aluno;
  - ii. textos que serão gerados;
  - iii. participação em conjunto com o docente responsável pela disciplina nas atividades de avaliação do aprendizado dos alunos;
  - iv. atendimento às atividades em classe e extraclasse;
- c) cronograma de desenvolvimento das atividades em função do programa da disciplina.

§1º O Plano de Atividades de Estágio PESCD será definido junto ao professor responsável pela disciplina na qual o estágio será realizado.

§2º As atividades que poderão ser desenvolvidas pelo aluno no estágio PESCD são:

- a) ministrar aulas (teóricas ou práticas) na disciplina de graduação;
- b) acompanhar a preparação de aulas;
- c) estudar e elaborar o material didático para subsidiar as aulas;
- d) corrigir exercícios de alunos inscritos na disciplina de graduação;
- e) participar de atendimento a alunos da disciplina de graduação, para esclarecimento de dúvidas, resolução de exercícios, etc.;
- f) supervisionar alunos da disciplina de graduação no que diz respeito ao uso de equipamentos e software para o desenvolvimento de atividades e de exercícios referentes à disciplina;
- g) estudar, preparar, elaborar e ministrar minicurso em jornadas científicas ou outros eventos promovidos pela UFSCar.

Art. 18. Ao concluir a realização do estágio PESCD o aluno deverá entregar, em versão impressa, 1 (uma) via do Relatório de Estágio PESCD (Anexo D), em até 10 dias úteis antes do término do semestre letivo do PPGCI.

Art. 19. O Relatório de Estágio PESCD deverá constar de:

- a) descrição das atividades realizadas e respectiva carga horária (aulas, atividades extra-classe, avaliação de aprendizagem, etc.);
- b) avaliação do impacto de sua participação na disciplina para a melhoria da aprendizagem dos alunos de graduação e sugestões (se houver) para o aprimoramento da disciplina;



- c) avaliação crítica de sua participação nas diferentes atividades, incluindo, aqui, a relativa aos eventos destinados à discussão de temas relacionados ao processo ensino-aprendizagem;
- d) sugestões para melhoria do PESCD.

Parágrafo único. A nota de desempenho do aluno no cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades será atribuída pelo docente responsável pela disciplina na qual o estágio foi desenvolvido e registrada pelo docente responsável pela disciplina.

## **TÍTULO VI – DA CONDUÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 20. A participação do estagiário nas atividades previstas no Plano de Estágio deverá se dar ao longo de todo o semestre letivo.

§1º O estagiário não poderá assumir mais do que 30% das atividades docentes em sala de aula.

§2º O estagiário não poderá aplicar provas ou outras avaliações sem a presença do professor responsável.

## **TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. As atividades de estágio PESCD tem a natureza de estágio e não configuram vínculo empregatício.

Art. 22. Os casos omissos serão analisados pela CPG/PPGCI.

Art. 23. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovada na 8ª Reunião da CPG, realizada em 26 de janeiro de 2017, e atualizada na 25ª Reunião da CPG do PPGCI, realizada em 5 de junho 2018.

Profa. Dra. Zaira Regina Zafalon  
Presidente da CPG/PPGCI



## ANEXO A – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PESCD

**Termo de Compromisso que entre si celebram a Universidade Federal de São Carlos e o aluno \_\_\_\_\_, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar.**

Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, com sede à Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada por \_\_\_\_\_, docente da disciplina CI014 – PESCD – Capacitação Docente em Ciência da Informação, deste Programa, doravante denominada UFSCar, e \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, doravante denominado ESTAGIÁRIO,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GR nº315/97, de 3 de outubro de 1997, que instituí o Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente - PESCD;

TÊM POR JUSTO E COMPROMISSADO o que segue:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

I.1. É OBJETO deste a realização de estágio na Disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento de Ciência da Informação da UFSCar.

I.2. As atividades a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO são as estabelecidas no seu Plano de Atividades, regularmente aprovado pela respectiva CPG.

### Cláusula Segunda - DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

II.1. Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO sujeitar-se-á às normas regimentais do Departamento, às disposições do Regimento Geral dos Cursos de Graduação e do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, e pautará sua conduta técnica segundo orientação do Professor Responsável pela Disciplina.

II.2. A UFSCar contratará seguro de acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008;

II.3. O ESTAGIÁRIO não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a UFSCar.

II.4. O Estágio, que objetiva a formação e aperfeiçoamento pedagógico do ESTAGIÁRIO terá a duração de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ meses, a contar de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

II.5. A jornada de estágio será estabelecida no respectivo Plano de Atividades do Estagiário.

### Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

III.1. É facultado à UFSCar suspender o estágio, mediante decisão fundamentada e ouvido sempre o ESTAGIÁRIO.



III.2. Constituem motivos para a interrupção automática da vigência deste Termo de Compromisso de Estágio o abandono do curso ou o trancamento de matrícula pelo ESTAGIÁRIO;

III.3. É facultado ao ESTAGIÁRIO desistir do estágio, mediante comunicação à UFSCar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

#### **Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

IV.1. O ESTAGIÁRIO declara que está de acordo com o estabelecido no presente Termo.

IV.2. O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas importará, de pleno direito, na suspensão imediata do estágio, considerando-se também rescindido o presente termo, para todos os efeitos.

ASSIM, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam o presente ajuste, em três vias de igual forma e teor e para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_  
UFSCar

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:



## ANEXO B – PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO PESCD

Aluno de pós-graduação: \_\_\_\_\_

Professor responsável pela disciplina: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

1 Justificativa pormenorizada da participação do aluno no programa, de modo a evidenciar a conveniência da participação e os reflexos da colaboração na disciplina.

2 Tarefas a serem desenvolvidas pelo aluno e respectiva carga horária semanal:

- tópicos de eventuais aulas (teóricas, práticas, exercícios, projetos) que serão auxiliados pelo aluno;
- textos que serão gerados;
- participação em atividades de avaliação do aprendizado dos alunos inscritos na disciplina;
- atendimento às atividades em classe e extra-classe.

3 Cronograma de desenvolvimento das atividades em função do programa da disciplina.

\_\_\_\_\_  
Professor responsável pela  
disciplina na graduação

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador do Programa  
de Pós-Graduação em Ciência da  
Informação

\_\_\_\_\_  
Aluno de pós-graduação



## **ANEXO C – DISCIPLINAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PESCD**

Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação (BCI) para desenvolvimento de atividades no Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFSCar):

- 300225 - Usos e Usuários da Informação
- 300438 - Bibliometria
- 301329 - Discurso, História e Memória
- 301353 - Informação para a Competitividade Empresarial
- 301582 - Catalogação I
- 301590 - Catalogação II
- 301604 - Catalogação III
- 301612 - Normas e Técnicas de Informação e Documentação
- 301620 - Transferência e Comercialização da Tecnologia
- 301639 - Informação para negócios sustentáveis
- 301647 - Gestão da informação e gestão de redes de pessoas e organizações
- 301663 - Introdução a Administração para Unidades de Informação
- 301680 - Gestão de Unidades de Informação e do Conhecimento
- 301698 - Repositórios Institucionais e Gestão de Documentos Eletrônicos
- 301701 - Análise e Representação Temática da Informação
- 301710 - Linguagens Documentárias I
- 301728 - Linguagens Documentárias II
- 301736 - Indexação e Resumos
- 301744 - Linguagens documentárias III
- 301752 - Fundamentos em Biblioteconomia e Ciência da Informação
- 301760 - Estudos da linguagem em Ciência da informação
- 301825 - Leitura e Cultura
- 301868 - Tecnologias da Informação e Comunicação I
- 301876 - Serviços de Referência e Fontes de Informação
- 301892 - Análise das Práticas Culturais e Discursivas
- 301914 - Lógica e Base de Dados Aplicados à Ciência da Informação
- 301965 - Gerenciamento da Informação e do Conhecimento nos Processos Empresariais



## ANEXO D – RELATÓRIO DE ESTÁGIO PESCD

Aluno de pós-graduação: \_\_\_\_\_

Professor responsável pela disciplina: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

1 Descrição de todas as atividades realizadas e respectiva carga horária (aulas, atividades extra-classe, avaliação de aprendizagem etc).

2 Avaliação do impacto de sua participação na disciplina para a melhoria da aprendizagem dos alunos de graduação e sugestões (se houver) para o aprimoramento da disciplina.

3 Avaliação crítica de sua participação nas diferentes atividades, incluindo, aqui, a relativa aos eventos destinados à discussão de temas relacionados ao processo ensino-aprendizagem.

4 Sugestões para melhoria do estágio PESCD no PPGCI/UFSCar.

5 Atribuição de nota de desempenho do aluno no cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades, atribuída pelo docente responsável pela disciplina na qual o estágio foi desenvolvido.

\_\_\_\_\_  
Professor responsável pela  
disciplina na graduação

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador do Programa  
de Pós-Graduação em Ciência da  
Informação

\_\_\_\_\_  
Aluno de pós-graduação